

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 306/GR/UFFS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.000572/2020-40, a PORTARIA Nº 94/GR/UFFS/2020, de 31 de janeiro de 2020 e a PORTARIA Nº 216/GR/UFFS/2020, de 04 de março de 2020, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 20/03/2020, com base no Artigo 152 da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado pela PORTARIA Nº 94/GR/UFFS/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 20 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor